



GC-PMRL
Fls. 827
Ass.: AL

MUNICÍPIO DE RIO LARGO GESTÃO DE CONTRATOS

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000 CNPJ: 12.200.168/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - 001

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSE FAUSTINO SANTANA WERNECK
CPF/CNPJ: 08809889673 Assinado em: 26/04/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO LARGO E A EMPRESA SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº 12.200.168/0001-20, com sede administrativa na Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000 Rio Largo/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilberto Gonçalves da Silva, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 491702 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 321.736.604-20, domiciliado na cidade de Rio Largo/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.186.469/0001-83 e inscrição estadual sob o nº 001.429.908.00-68, estabelecida na Av. João Samaha 813 - Loja 02 - São João Batista, Belo Horizonte/MG - CEP 31.515-393 Telefone (31) 3347-3449, dados bancários: Banco Itaú; Agência: 3134 Conta Corrente: 25801-5, e-mail: comerciaisw@yahoo.com.br, representada neste ato pelo Sr. José Faustino Santana Werneck, inscrito no CPF sob nº 088.098.896-73, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATADO**", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pelas disposições do Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECIMENTO

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AFIADOR DE FACAS - Discos diamantados de alta capacidade de afiação e durabilidade, permitir afiação em dois sentidos; Duas opções de afiação: Desbaste e Acabamento; Suporte em ABS; Base antideslizante. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	CL	120	UNID	R\$ 30,38	R\$ 3.645,99
4	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 05 fabricado em alumínio. Dimensões: Produto (Compr. 47cm, Largura 34cm, Altura 6cm), (Tolerância- +/-10% nas dimensões). O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	MSR	120	UNID	R\$ 29,90	R\$ 3.588,00
14	CALDEIRÃO - em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 3mm; Diâmetro 38cm e altura 31cm; +/-10% na variação de dimensões. Capacidade 31 Litros. O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios de alumínio polido industrial, em vigência na data do edital. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	ASC	100	UNID	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
20	CONJUNTO POTES PLÁSTICOS 4 PEÇAS de 500 ml cada, BPA free. Descrição do produto: conjunto de 4 potes com tampa em formato quadrado, capacidade de 500ml, indicado para colocar diversos mantimentos e alimentos, pode ir a lava-louças, micro-ondas, congelador e freezer, especificações referência: fabricado em material atóxico, vidro e de alta qualidade, transparente e impermeável.	ERCA	200	UNID	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00



GC-PMRL
Fls. 228
Ass.: K.

MUNICÍPIO DE RIO LARGO GESTÃO DE CONTRATOS

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000 CNPJ: 12.200.168/0001-20

	10% na variação das dimensões).					
23	DESCASCADOR DE LEGUMES Composição/Material: Cabo e lâmina em Inox. Dimensões aproximadas: 2,0 cm de altura; 2,5 cm de largura; 19 cm de comprimento; peso: 45g. tolerância de 5 a 10% na variação das dimensões).	KEITA	160	UNID	R\$ 6,50	R\$ 1.040,00
26	ESCOVA DE "LAVAR MAMADEIRA" em nylon cerdas macias. Design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras.	GUIRADO	100	UNID	R\$ 4,90	R\$ 490,00
29	ESPRESSOR DE ALHO/ tipo Quebra Nozes/ Inox 16cm (Tolerância- +/-10% nas dimensões), monobloco, de fabricado em inox. O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em inox, em vigor na data do edital. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	UTIL	120	UNID	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
35	GARRAFA TÉRMICA- Material(is) externo: aço inox, Material(is) interno: vidro, Capacidade: de 2,2 a 2,5 litros, Característica(s) Adicional(is): c/ alça, tampa rosqueável, bombeamento por pressão manual ou por alavanca. Desmontável de fácil higienização.	ALADDIN	80	UNID	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
39	LUVA DE COZINHA - Composição/Material: Confeccionada com tecido de fibras inerentes a chama, impermeabilizado; forro interno removível com feltro e tecido de algodão; Industrial; Modelo 2 dedos; Comprimento: 45cm.	LEO	120	UNID	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
40	ORGANIZADOR DE PIA- Com duas divisões para detergente e esponja; em material plástico produzida a partir de material virgem, de alta qualidade, cor branco; dimensões 16 (A) x 8(L) x 5(C) cm. (tolerância de 5 a 10% na variação das dimensões).	ERCA	120	UNID	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
46	SUORTE PARA FILTRO DE PAPEL- nº 103, em material plástico de cor marrom, modelo higiênico, que possa ser lavado e reutilizado, com dimensões: altura 13,2 cm, largura 17,0 cm, profundidade 17,0 cm com Tolerância +/-10% na variação de dimensões. O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas à fabricação de utensílios em plástico, em vigência na data do edital. Doze meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.	ERCA	100	UNID	R\$ 7,99	R\$ 799,00

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2022, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega dos bens deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência, 15 (quinze) dias, mediante a disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, contados a partir da ordem de fornecimento e empenho, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

PREFEITURA
RIO LARGO

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSE FAUSTINO SANTANA WERNECK

CPF: CNPJ
08809889673

Assinado em:
26/04/2022



GC-PMRL
Fls. 829
Ass.: 14

MUNICÍPIO DE RIO LARGO GESTÃO DE CONTRATOS

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000/CNPJ: 12.200.168/0001-20

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência - (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

6.4. Revisão

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13.

6.4.2. Conforme parecer referencial 02/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Rio Largo, quando da instrução processual, apenas serão consultadas as licitantes que compõem o cadastro de reserva.

7. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 42.870,99** (quarenta e dois mil oitocentos e setenta reais e noventa e nove centavos);

7.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2022 e posteriormente uma nova dotação para o exercício de 2023.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será estabelecido pelo responsável definido no Termo de Referência.

9. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

PREFEITURA **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
JOSE FAUSTINO SANTANA WERNECK
CPF:/CNPJ
08809889673
Assinado em:
26/04/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:





GC-PMRL
Fis. 830
Ass.: 12

MUNICÍPIO DE RIO LARGO GESTÃO DE CONTRATOS

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000CNPJ: 12.200.168/0001-20
9.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Largo/AL 25 de abril de 2022


GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO
Responsável legal da CONTRATANTE

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSE FAUSTINO SANTANA WERNECK
CPF/CNPJ 08809889673 Assinado em: 26/04/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI

José Faustino Santana Werneck

CPF 088.098.896-73

Responsável legal da CONTRATADA

